

continuação

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. | CNPJ/MF Nº 04.895.728/0001-80**

fiscalizadas e aprovadas pela Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira – SFF (Nota Técnica nº 147/2019-SGT/SRM/ANEEL, de 02/08/2019); e (b) O saldo é composto por principalmente por: i) publicidade e propagação no montante de R\$ 8.541 e outras despesas no montante de R\$ 4.004. (\*) Para melhor análise os valores de custos e despesas anteriormente apresentados com saldos positivos serão apresentados negativos.

**34. Resultado financeiro, líquido**

	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<b>Receita de juros decorrente de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado</b>		
Receita financeira sobre títulos e valores mobiliários	72.888	64.748
Receita financeira sobre títulos e valores mobiliários PIS/COFINS sobre receita financeira de títulos e valores mobiliários	(11.058)	(10.116)
Variação monetária e cambial da dívida	1.539	95.268
Variação monetária e cambial da caução STN	63.369	166.669
<b>Outras receitas financeiras</b>		
Valores a receber/devolver parcela A	31.711	41.133
Acréscimo moratório de energia vendida (a)	138.537	129.390
Atualização sub-rogação CCC (b)	129.935	1.092
Operações com instrumentos financeiros derivativos (c)	42.540	109.652
Descontos obtidos	34	2
Outras receitas financeiras	13.349	7.677
<b>Total receitas financeiras</b>	<b>419.475</b>	<b>455.645</b>
	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<b>Despesas financeiras</b>		
Valores a receber/devolver parcela A	(40.269)	(35.927)
Variação monetária e cambial da dívida (d)	(86.518)	(256.065)
Variação monetária e cambial da Caução STN	-	(11.006)
Encargos da dívida	(259.582)	(243.971)
Operações com instrumentos financeiros derivativos (c)	(23.911)	(33.164)
Atualização de contingências	(41.238)	(18.177)
Atualização de eficiência	(4.848)	-
Despesa financeira de AVP	(34.888)	(48.646)
Multas	(12.905)	(301)
Encargos com partes relacionadas	(608)	(549)
Juros, multas s/ operação de energia	(20)	-
Juros passivos (e)	(51.756)	(38.134)
Descontos concedidos	(9.967)	(8.439)
Outras despesas financeiras	198	3.294
<b>Total despesas financeiras</b>	<b>(566.312)</b>	<b>(691.085)</b>
<b>Resultado financeiro, líquido</b>	<b>(146.837)</b>	<b>(235.440)</b>

(a) O acréscimo de mora é referente aos juros que recebemos pelos atrasos no pagamento na venda de energia pela Companhia; (b) Atualização monetária do saldo da Sub-rogação CCC, no valor de R\$ 95.230; (c) Refere-se principalmente à contratação de operações de SWAP, que trocam dólar somado ao spread por CDI somado ao spread, onde a principal variação refere-se ao câmbio sobre essas operações. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o principal efeito refere-se à variação cambial, gerando receita com a redução do dólar em 4,13%, saindo de R\$ 3,87 em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 4,03 em 31 de dezembro de 2019, contra uma despesa em 2018 com crescimento do dólar em 16,92% saindo de R\$ 3,31 em 31 de dezembro de 2017 para R\$ 3,87 em 31 de dezembro de 2018; (d) Despesa cambial menor no atual exercício devido à (i) redução no saldo da dívida estrangeira até Dez/19, em comparação ao aumento acumulado desta dívida ocorrido até Dez/18, e (ii) um aumento de menor impacto no dólar, saindo de R\$ 3,87 em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 4,03 em 31 de dezembro de 2019, frente ao aumento bastante significativo, saindo de R\$ 3,31 em 31 de dezembro de 2017 para R\$ 3,87 em 31 de dezembro de 2018; e (e) Variação refere-se IOF do contrato de liberação com BNDES e diferencial de alíquota de ICMS referentes a outubro e dezembro de 2018. **35. Benefício pós-emprego (Entidade de previdência privada): Características do plano de aposentadoria.** A Companhia é patrocinadora em conjunto com seus empregados em atividade, ex-empregados e respectivos beneficiários, de planos de benefícios de aposentadoria e pensão com o objetivo de complementar e suplementar os benefícios pagos pelo sistema oficial da previdência social, cuja administração é feita por meio da EQTPREV - Equatorial Energia Fundação de Previdência Complementar, entidade fechada de previdência complementar, multipatrocinada, constituída como fundação, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. A Companhia possui passivo atuarial não coberto que tem origem em acordo firmado entre a Companhia e os ex-empregados e pensionistas. Nos termos do acordo, deliberado pela Resolução nº 10, de 4 de agosto de 1989, pela Administração da Companhia e passando a vigorar a partir de 11 de junho de 1996, que conferiu direitos e benefícios previdenciários ao grupo de pessoas acima referido. A Companhia mantém provisionado integralmente o valor apurado deste passivo atuarial na rubrica "Plano de aposentadoria, assistência médica e pensão". A Companhia, na qualidade de patrocinadora, recolhe, mensalmente, para 4 (quatro) planos de benefícios: Plano EQUATORIAL BD, CELPA OP, CELPA R e EQUATORIAL CD, uma contribuição normal participante e o que cabe a parte patrocinadora é o valor de 10% da contribuição recolhida do participante que pertença ao seu quadro de pessoal. Adicionalmente, a Companhia dispõe a seus colaboradores os seguintes planos: Plano de saúde CNU, Unimed seguro saúde e Plano odontológico. Na apuração do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, esse valor

corresponde a R\$ 3.134 (R\$ 4.271 em 31 de dezembro de 2018). Os planos de previdência expõem a Companhia a riscos relacionados à longevidade, em decorrência do pagamento de benefícios vitalícios, e de taxa de juros. Os planos de saúde expõem a Companhia a riscos relacionados à longevidade, de taxa de juros e de elevação dos custos médicos. Cabe ressaltar que as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) patrocinadas pela Companhia realizam periodicamente estudos de *Asset & Liability Management* - ALM, visando estabelecer estratégias de investimento que estejam compatíveis com as obrigações previdenciárias dos planos. Essas entidades operam dentro da estrutura regulatória do sistema de previdência complementar fechada, tendo por órgão regulador o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e fiscalizador a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, considerando as normas emitidas por esses órgãos, bem como o disposto na Lei Complementar nº 109/2001 e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN para aplicação dos recursos garantidores dos planos. Em decorrência da estrutura regulatória acima descrita e das normas específicas sobre o tema, podem haver restrições ao reconhecimento de superávits caso identificados nas avaliações atuariais realizadas para atendimento ao pronunciamento técnico CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados. **Evento especial.** Em 2019, ocorreu processo de migração de participantes ativos e assistidos dos planos Celpa OP, Celpa R para o plano Equatorial CD. O processo foi concluído em novembro de 2019, porém, a transferência de recursos patrimoniais entre os planos ocorreu em dois momentos distintos, em 30 setembro de 2019 e em 30 novembro 2019, tendo sido, para cada uma dessas datas, apurados os efeitos da migração e reconhecimentos necessários pela empresa. Para os participantes e assistidos do plano Celpa OP e Celpa R que optaram pela migração para o plano Equatorial CD, suas reservas individuais de migração incluíram, além de suas respectivas reservas matemáticas, parcelas das reservas de superávit do plano e fundos previdências. Considerando os itens 100, 104 e 129 do pronunciamento CPC 33 (R1), os impactos no valor presente da obrigação atuarial decorrente das regras de apuração das reservas individuais de migração, bem como eventuais ganhos e perdas decorrentes do processo de migração, foram reconhecidos como custo do serviço passado. Houve também a transferência de parcela do Fundo de Reversão da empresa Equatorial Energia Pará, do plano Celpa OP para o plano Equatorial CD, no montante total de R\$ 10.979. Houve também a transferência de parcela do saldo da dívida mantida pela empresa Equatorial Energia Pará junto ao plano Celpa R, no montante total de R\$ 4.887. Cabe destacar que, no plano Celpa R, o saldo da dívida é contabilizado como uma "provisão matemática a constituir" (um passivo redutor), tendo origem em contrato de dívida com cláusulas atuariais de acompanhamento e revisão automática do montante a ser pago pela empresa, sendo o saldo da dívida no Celpa R considerado quando da apuração do passivo pós-emprego da empresa, podendo resultar em passivo adicional, conforme o disposto no ICPC 20, em correlação às Normas Internacionais de Contabilidade - IFRIC 14 (BV2014). Por outro lado, o saldo migrado para o plano Equatorial CD, objeto de novo contrato de dívida, passa a ser reconhecido como um ativo do plano de benefícios e não apresenta cláusulas atuariais. Os planos de benefícios previdenciários patrocinados pela Companhia estão descritos a seguir: **(i) Plano Equatorial BD.** O Plano BD é estruturado na modalidade de "benefício definido", existindo compromisso pós-emprego com os participantes em atividade e com os assistidos. De acordo com o Regulamento do plano, os benefícios oferecidos aos empregados são os seguintes: • Aposentadoria (por Invalidez, Idade, Tempo de Contribuição e Especial): Benefício de aposentadoria apurado a partir da diferença entre o Salário Real de Benefício (SRB), que é a média dos últimos 36 Salários de Contribuição, e a aposentadoria concedida no RGPS. Com exceção da Aposentadoria por invalidez, as aposentadorias têm carência de 120 meses de contribuições mensais para o plano. • Pensão por Morte: O benefício acima corresponde a 50% da aposentadoria mensal que o participante recebia antes de seu falecimento ou da renda a que este teria direito caso se invalidasse. Será concedido aos beneficiários habilitados como pensionistas que o requererem; e • Abono Anual: O benefício consiste em uma prestação pecuniária anual de 1/12 (um doze avos) da renda mensal devida em dezembro por mês de complementação recebida durante o ano. **(ii) Plano Celpa OP.** O Plano Celpa OP é estruturado na modalidade "Contribuição Variável", existindo compromisso pós-emprego na fase de inatividade (aposentados e pensionistas) para os benefícios estruturados na modalidade "Benefício Definido" (Aposentadoria na forma de Renda Mensal Vitalícia e suas respectivas reversões em pensão). De acordo com o Regulamento do plano, os benefícios oferecidos aos empregados são os seguintes: • Renda Mensal com Reversão em Pensão: É concedida ao participante que atender cumulativamente as seguintes condições: a) Ter 05 anos completos de vinculação empregatícia com a patrocinadora; b) Ter 05 anos de contribuição efetiva ao plano; c) Ter idade igual ou superior a 55 anos; d) Ter a concessão do benefício, exceto se de Invalidez pelo RGPS; e e) Não manter vínculo empregatício com a patrocinadora. De acordo com a modalidade selecionada no requerimento, o valor do benefício equivale a: • Renda Mensal Vitalícia, estruturada na modalidade de "Contribuição Variável"; ou • Renda Mensal Financeira, estruturada na modalidade de "Contribuição Definida". • Pecúlio por Invalidez ou por Morte: O benefício de Pecúlio por Morte é concedido aos beneficiários quando do óbito do participante ativo. O benefício de Pecúlio por Invalidez é concedido ao participante que possuir a Suplementação de Aposentadoria por Invalidez no Plano R. **(iii) Plano Celpa R.** O Celpa R é estruturado na modalidade "Benefício Definido", existindo compromisso pós-emprego com o pagamento de aposentadorias por invalidez e pensões. Além disso, o plano é não-contributivo, oferecendo somente benefícios de risco. De acordo com o Regulamento do plano, os benefícios